

De 8 de Março de 2005:

Licenciada Ana Rita Xerez Ribeiro de Melo Miranda — renovada a comissão de serviço, com efeitos a 9 de Maio de 2005, no cargo de coordenadora do Núcleo de Sistemas de Gestão de Contribuintes da Área de Sistemas de Identificação e Gestão de Contribuintes da DGITA, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

De 15 de Março de 2005:

Licenciado José Carlos Louro Martins — renovada a comissão de serviço, com efeitos a 16 de Maio de 2005, no cargo de coordenador do Núcleo de Sistemas de Conta Corrente da Área de Sistemas de Gestão de Fluxos Financeiros da DGITA, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

De 26 de Abril de 2005:

Licenciada Maria Teresa Guimarães Santos da Costa Monteiro de Macedo — renovada a comissão de serviço, com efeitos a 9 de Julho de 2005, no cargo de chefe de divisão de Gestão de Pessoal da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da DGITA, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 12 344/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Maio de 2005:

Maria Alice Lopes Medeiros, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento — nomeada, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do mesmo quadro.

13 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Rectificação n.º 957/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 19 de Abril de 2005, a p. 6273, o despacho n.º 8438/2005, rectifica-se que onde se lê «Maria Madalena Silva Carvalho» deve ler-se «Maria Madalena Costa da Silva Carvalho».

29 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Instituto Nacional de Administração

Aviso n.º 5599/2005 (2.ª série). — *Concurso para o curso de estudos avançados em Gestão Pública (CEAGP).* — 1 — Faz-se público que, pelos despachos n.ºs 11 578/2005 (2.ª série), de 9 de Maio, do Ministro de Estado e das Finanças, e pelo despacho n.º 12 249/2005 (2.ª série), de 20 de Maio, do Secretário de Estado da Administração Pública, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para admissão ao curso de estudos avançados em Gestão Pública (CEAGP). Este curso, regulado pelo Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e pela Portaria n.º 327/2004, de 31 de Março, funcionará no Instituto Nacional de Administração, com um número total de 52 vagas.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2 do n.º 3.º da referida portaria, as quotas a observar nas admissões ao CEAGP são de 4 para candidatos funcionários públicos e 48 para candidatos não vinculados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é fixada uma quota de 5% do total do número de lugares (três vagas), a preencher por candidatos portadores de deficiência.

As vagas destinadas a candidatos vinculados e não vinculados, segundo as áreas científicas de licenciatura, serão atribuídas por ordem de classificação, nos termos do artigo 11.º do referido regulamento, da seguinte forma:

Área científica	Vinculado	Não vinculado
Gestão, Administração Pública e Economia	1	12
Ciências Jurídicas	1	12

Área científica	Vinculado	Não vinculado
Engenharias e Tecnologias	1	12
Outras	1	12

Se a vaga para candidatos de uma área não for preenchida será atendida para as dos outros candidatos na mesma área científica.

Se houver vagas não preenchidas nas áreas de Ciências Jurídicas, Engenharias e Tecnologias ou outras, estas serão transferidas para vagas de candidatos não vinculados da área de Gestão, Administração Pública e Economia.

2 — Condições de candidatura:

1) Poderão candidatar-se ao concurso de admissão ao CEAGP os concorrentes possuidores de uma licenciatura conferida por estabelecimento de ensino superior da União Europeia ou de uma licenciatura obtida em outros países, devidamente reconhecida.

2) Os candidatos funcionários públicos deverão ainda instruir o seu processo de candidatura com declaração do dirigente máximo dos serviços a que pertencem dando anuência à candidatura, bem como à situação de destacamento prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril.

3 — Ingresso na função pública e acesso na carreira:

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, os alunos não vinculados à função pública que concluíam o CEAGP com aproveitamento adquirem a qualidade de funcionários com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo promovidos à categoria de técnico superior de 1.ª classe, ao fim de um ano, desde que tenham a classificação de serviço de *Muito bom*.

2) Os funcionários que concluíam o curso com aproveitamento têm os benefícios e os incentivos previstos no n.ºs 4), 5) e 6) do n.º 5 do referido diploma legal.

4 — Encargos:

1) A propina a pagar pelos participantes para cobertura de despesas com a frequência do CEAGP será de € 5000, dividida em três prestações de € 1666,70 cada.

2) Esta propina poderá vir a ser reembolsada aos candidatos seleccionados, que reúnam os requisitos exigidos, através de uma candidatura de iniciativa individual ao Programa Operacional da Administração Pública (POAP).

5 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, reitera-se que a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Formalização das candidaturas:

1) A formalização da candidatura deverá ser realizada preferencialmente através de requerimento tipo disponível na página da Internet do INA (www.ina.pt) nos termos e no prazo estipulado no aviso de abertura e acompanhada da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou certidão do registo de nascimento;
- b) Carta ou certidão lavrada em boa e válida forma que comprove a obtenção do grau de licenciado;
- c) Declaração da área científica a que se candidatam, assinada e datada, conforme modelo disponível *online* para consulta;
- d) Prova de equivalência e licenciatura a que se refere o artigo 6.º do regulamento anexo à Portaria n.º 327/2004, de 31 de Março, se for caso disso;
- e) Para os candidatos funcionários públicos, declaração a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da referida portaria.

2) Em relação aos documentos a que respeitam as alíneas b), d) e e) do número anterior, o candidato poderá substituí-los para efeitos de concurso por declaração, sob compromisso de honra, nos termos previstos pelo n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, sendo a sua apresentação, contudo, obrigatória no caso de serem seleccionados.

7 — Requerimentos de admissão:

1) O requerimento de admissão, eventuais declarações e documentos a que faz referência o número anterior, podem ser enviados através de meios electrónicos, entregues pessoalmente no INA ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

2) Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos, declarações e documentos de instrução cujo registo tenha sido efectuado até ao termo do prazo estipulado no aviso de abertura do concurso.

3) No requerimento de admissão o candidato indicará a morada para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4) O requerimento de admissão e restante documentação deve ser acompanhado pela entrega, em numerário ou mediante cheque visado ou transferência bancária, de uma importância de € 100 a título de emolumentos para encargos de selecção.

5) A não apresentação completa dos documentos comprovativos e declarações referidos no n.º 1, bem como o não pagamento dos emolumentos para encargos de selecção, determina a exclusão do concurso.

8 — Método de selecção:

1) O método de selecção baseia-se numa prova escrita de conhecimentos com duração fixada pelo júri do concurso.

2) As provas escritas não poderão ser assinadas ou de qualquer modo identificadas, devendo os secretários do júri atribuir a cada uma delas um número convencional que substituirá o nome do candidato até que o júri complete a respectiva avaliação.

3) Durante a prova escrita de conhecimentos os candidatos não poderão comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao concurso nem recorrer a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada.

4) A infracção ao disposto no número anterior implicará para o candidato a sua imediata exclusão do concurso.

5) A prova escrita de conhecimentos é constituída por perguntas de múltipla resposta, distribuídas por duas secções, sendo a primeira de resposta obrigatória para todos os candidatos e a segunda secção com opção por um dos seus subgrupos de perguntas.

6) A bibliografia indicativa, relativa às duas secções da prova escrita de conhecimentos, consta do n.º 9 do presente aviso.

7) As classificações da prova escrita de conhecimentos serão atribuídas numa escala de 0 a 20 valores.

8) São aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos 10 valores na prova escrita de conhecimentos e excluídos todos os restantes.

9) A ordenação dos candidatos aprovados é feita, dentro de cada grupo e área científica, por ordem decrescente da sua nota de candidatura obtida pela fórmula:

$$X = X1 + X2$$

sendo X1 a classificação obtida na prova escrita de conhecimentos e X2 igual a 0, 1 ou 2 consoante a média final da licenciatura seja menor de 14, entre 14 e 16 ou maior de 16, respectivamente.

10) A lista dos temas sobre os quais podem incidir as perguntas da prova escrita de conhecimentos que consta do anexo ao regulamento é a seguinte:

Secção I (perguntas de resposta obrigatória):

- a) Organização do poder político e da Administração Pública em Portugal;
- b) União Europeia;
- c) Políticas públicas;
- d) Gestão das organizações;
- e) Língua inglesa;

Secção II (perguntas à escolha numa das cinco áreas):

- a) Modelos de gestão pública;
- b) Políticas públicas;
- c) Relações internacionais;
- d) Direito administrativo;
- e) Tecnologias da informação e da comunicação.

9 — Bibliografia e legislação de base:

Secção I:

Organização do poder político e Administração Pública em Portugal:

- Amaral, Diogo Freitas do, *Curso de Direito Administrativo*, 2.ª ed., Coimbra, Almedina, imp. 2003, 1.º vol., pp. 210-547;
- Caupers, João, *Introdução ao Direito Administrativo*, 7.ª ed., Lisboa, Âncora Editora, 2003, p. 414;
- Portugal. Constituição, *Constituição da República Portuguesa — Comentada*, comentada por Marcelo Rebelo de Sousa e José de Melo Alexandrino, Lisboa, LEX, 2000, pt. 3, p. 221-411;
- Portugal. Leis, decretos, etc., *Código do Procedimento Administrativo — Anotado*, anotado por Diogo Freitas do Amaral [et al.], 4.ª ed., Coimbra, Almedina, 2003, pt. 1-3, pp. 31-210;

União Europeia:

- Álvares, Pedro, *Uma Sebenta Europeia: Um Roteiro da Europa do Futuro*, Oeiras, Instituto Nacional de Administração, 2004, p. 504;
- Fontaine, Pascal, *A Europa em 12 Lições [em linha]*, Luxemburgo, Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades

Europeias, 2003 [referência de 10 de Maio 2005]. Disponível na internet: <http://europa.eu.int/comm/publications/index@pt.htm>;

- Nello, Susan Senior, *The European Union: Economics, Politics and History*, London [etc.], McGraw-Hill, cop. 2005, cap. 3, pp. 34-61, cap. 6, pp. 111-142, e cap. 8, pp. 165-197;
- União Europeia. Parlamento Europeu, *Relatório sobre o Tratado que Estabelece uma Constituição para a Europa [em linha]*, Bruxelas, Parlamento Europeu, 2004 [referência de 10 de Maio 2005], pp. 1-42;

Políticas públicas:

- Amaral, João Ferreira, *Política Económica: Metodologia, Concepções e Instrumentos de Actuação*, Lisboa, Edições Cosmos, 1996, introdução, pp. 13-33, e caps. 3-4, pp. 75-119;
- Slooman, John, *Essentials of Economics*, 3rd ed., Harlow, England [etc.], Prentice-Hall, 2003, caps. 1-3, pp. 21-114, caps. 6-8, pp. 205-324, e cap. 10, pp. 370-413;
- Tavares, Luís Valadares, coord., Mateus, Abel, coord., Cabral, Francisco Sarsfield, coord., *Reformar Portugal: 17 Estratégias de Mudança*, Lisboa, Oficina do livro, 2002, pp. 339-361;

Gestão das organizações:

- Bilhim, João Abreu de Faria, *Teoria Organizacional: Estruturas e Pessoas*, 2.ª ed. rev. e actual, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2001, caps. 12-14, pp. 315-374;
- Freire, Adriano, *Estratégia: Sucesso em Portugal*, Lisboa, Verbo, 1997, pt. 2, caps. 5-6, pp. 211-311, e pt. 3, caps. 10-11, pp. 451-524;
- Freire, Adriano, *Inovação: Novos Produtos, Serviços e Negócios para Portugal*, Lisboa, Verbo, 2000, caps. 12-13, pp. 329-375;
- Neves, Arminda, *Gestão na Administração Pública*, Lisboa, Pergaminho, 2002, pt. 2, pp. 109-180;
- Tavares, Luís Valadares [et al.], *Investigação Operacional*, Lisboa [etc.], McGraw Hill, cop. 1996, cap. 3, pp. 101-151;

Secção II:

Modelos de gestão:

- Noe, Raymond A. [et al.], *Human Resource Management: Gaining a Competitive Advantage*, International Edition, Boston [etc.], McGraw-Hill, cop. 2003, cap. 2, pp. 52-88, cap. 4, pp. 134-171, e caps. 7-8, pp. 248-372;
- Rampersad, Hubert K. [et al.] — *Scorecard para Performance Total: Alinhando o Capital Humano com Estratégia e Ética Empresarial*, Rio de Janeiro, Elsevier [et al.], cop. 2004, p. 391;
- Rocha, J. A. Oliveira, *Gestão Pública e Modernização Administrativa*, Oeiras, Instituto Nacional de Administração, d. l. 2001, pt. 1-2, pp. 11-119;

Direito administrativo:

- Amaral, Diogo Freitas do, *Curso de Direito Administrativo*, Coimbra, Almedina, imp. 2003, 2.º vol.;
- Sousa, Marcelo Rebelo de, *Lições de Direito Administrativo*, Lisboa, LEX, 1999, 1.º vol.;

Políticas públicas:

- Baptista, Jaime Melo, e Neves, Eduarda Beja, *O Mercado do Ambiente em Portugal*, Lisboa, Loja da Imagem, 2002, pp. 12-44;
- Mozzicafreddo, Juan, *Estado — Providência e Cidadania em Portugal*, 2.ª ed., Oeiras, Celta Editora, 2002, cap. 2, pp. 29-70;
- Pinto, A. Mendonça, *Política Económica em Portugal e na Zona Euro*, Cascais, Principia, 1999, caps. 1-2, pp. 25-61;
- Stiglitz, Joseph E., *Economics of the Public Sector*, 2nd edition, New York [et al.], W. W. Norton, cop. 1988, cap. 3, pp. 61-89;

Relações internacionais:

- Bull, Headley, *The Anarchical Society: a Study of Order in World Politics*, London, MacMillan Press, 1977, caps. 1-3, pp. 3-73;
- Cravinho, João Gomes, *Visões do Mundo: As Relações Internacionais e o Mundo Contemporâneo*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais, 2002, caps. 6-9, pp. 171-292;

Magalhães, José Calvet de, *Manual Diplomático: Direito Diplomático: Prática Diplomática*, 4.ª ed., Lisboa, Editorial Bizâncio, 2001, caps. II-V, pp. 29-160, e cap. VI, §§ 1.º-5.º, pp. 165-212;

Sistemas e tecnologias de informação e de comunicação:

Carvalho, José Mexia Crespo de, *e-Business & e-Commerce on & Offline*, Lisboa, Edições Sílabo, 2001, cap. 2, pp. 39-55, e caps. 4-7, pp. 87-185;

Marques, José Alves, e Guedes, Paulo, *Tecnologia de Sistemas Distribuídos*, 2.ª ed. revista, Lisboa, FCA, 1999, caps. 2-4, pp. 37-197, cap. 6, pp. 241-300, e caps. 8-9, pp. 361-475;

Monteiro, João L., ed. lit., Swatman, Paula M. C., ed. lit., e Tavares, Luís Valadares, ed. lit., *Towards the Knowledge Society: eCommerce, eBusiness and eGovernment*, Boston [etc.], Kluwer Academic Publishers, cop. 2003, session 1, pp. 1-45, e session 10, pp. 479-536.

Nota. — Esta bibliografia é meramente indicativa.

Legislação de base — Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e Portaria n.º 327/2004, de 31 de Março.

10 — Júri (composição):

Presidente — Dr. José António Bagulho França Martins.

Vogais efectivos:

Prof. Manuel João Pereira (que substituirá o presidente em caso de impedimento).

Dr.ª Vera Maria da Silva Batalha.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Augusto Júlio Domingues Casaca.

Dr.ª Maria Teresa Gonçalves Abreu Romão de Salis Gomes.

24 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *Rui Afonso Lucas*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 12 345/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 19 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o SCH INF NIM 13294479, Luís Manuel Farinha Figueiredo por um período de um ano, em substituição do SMOR SGE, José António Almeida Castanheira, para desempenhar funções de assessoria técnica no núcleo de apoio técnico, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

19 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Aviso n.º 5600/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de organização e gestão de empresas).* — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 19 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de organização e gestão de empresas) do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DGIE) do Ministério da Defesa Nacional, aprovado pela Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe o acompanhamento de processos e a elaboração

de estudos e propostas de apoio à tomada de decisão, no âmbito das competências definidas para a DGIE pelo Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio, nomeadamente na área de organização e gestão de empresas.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão — os requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso são:

- Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- Estar habilitado com a licenciatura em Organização e Gestão de Empresas.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os métodos de selecção indicados nas alíneas a) e b) são eliminatórios, considerando-se excluídos os candidatos que, em qualquer um deles, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

7.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.3 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos, para a qual os candidatos serão oportunamente convocados por via postal, reveste a forma escrita, tem a duração de duas horas e consiste na avaliação do nível de conhecimentos dos candidatos, incidindo sobre as matérias constantes do programa aprovado pelo anexo I ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, nomeadamente sobre a Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional (Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro) e o Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio.

7.4 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar, visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos aprovados nos métodos descritos nos n.ºs 7.2 e 7.3.

8 — Sistema de classificação final — o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, bem como os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Regime de estágio — o estágio tem a duração de um ano, aplicando-se-lhe o regime previsto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro.

10 — Formalização de candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverá ser dirigido ao director-geral de Infra-Estruturas, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral de Infra-Estruturas, Avenida da Ilha da Madeira, 4.º, 1400-204 Lisboa.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos actualizados:

- Identificação do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em função pública.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que